

da Silva, posicionado em 1.º, 2.º e 3.º lugar respetivamente, na ata de classificação final homologada em 15 de abril de 2019 e afixada em 17 de abril de 2019, do Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de três lugares de Agente municipal de 1.ª classe da Carreira de Polícia Municipal, aberto pelo Aviso de Abertura afixado em 28 de março de 2019.

17 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Alexandre Almeida*.

312257011

## MUNICÍPIO DE PINHEL

### Aviso n.º 8054/2019

#### Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico

Faz-se pública a deliberação de Câmara, de 21.03.2019, que autoriza a abertura do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho previstos na Unidade Orgânica de 3.º grau — Cultura, Turismo e Desporto do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Pinhel, na categoria/carreira de Assistente Técnico, nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

1 — Descrição sumária das funções:

As constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido nos artigos 86.º, n.º 1, alínea *a*), e 88.º, n.º 2, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional.

2 — Requisitos especiais:

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 2 (12.º ano de escolaridade).

3 — Legislação aplicável:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011. De 6 de abril.

4 — Local de trabalho: Situa-se na área geográfica do Município de Pinhel

5 — O posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório é efetuado, nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na 1.ª posição remuneratória da categoria de base da carreira de Assistente Técnico, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos de admissão estão definidos no artigo 17.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, Lei especial ou convenção internacional;
- b*) Ter 18 anos de idade completos;
- c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem em regime de emprego público por tempo indeterminado, estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho de assistente operacional no mapa de pessoal do Município.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que não possuam os requisitos especiais exigidos no n.º 2.

7 — Métodos de seleção:

7.1 — Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos serão:

*a*) Prova de conhecimentos, (PC): A qual será de forma escrita, com a duração de 60 minutos, destinando-se a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função.

A prova de conhecimentos incidirá sobre o Código do trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e respetivas alterações) e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).

*b*) Entrevista profissional de seleção (EPS): que visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecidos entre entrevistador e o candidato;

*c*) Avaliação psicológica (AP): que visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos em função das exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A classificação final será apurada nos seguintes termos:

$$CF = (PC \times 0.40) + (EPS \times 0.30) + (AP \times 0.30)$$

8 — Os métodos de seleção são valorados de acordo com o definido no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento.

10 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de caráter obrigatório, de requerimento disponível na Loja do Cidadão, no Município de Pinhel, sito no Largo Ministro Duarte Pacheco, n.º 8, 6400-358 Pinhel, ou na nossa página eletrónica em [www.cm-pinhel.pt](http://www.cm-pinhel.pt), entregue pessoalmente na Loja do Cidadão ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para a morada acima mencionada.

Os requerimentos de admissão ao concurso devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

- a*) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b*) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato,

11 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, será publicitado num jornal de expansão nacional.

12 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Pinhel, que satisfaçam estas necessidades e que se encontra suspensa a consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, por não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), estabelecida no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

13 — Composição do Júri:

O Júri do presente procedimento e de acompanhamento do período experimental, será composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Francisco Alexandre Tomás Afonso, Dirigente Intermédio de 3.º grau — Cultura, Turismo e Desporto;  
 Vogais efetivos: Jorge Delfim Gil de Morais, Técnico Superior e Nuno Miguel Ferreira dos Santos, Técnico Superior;  
 Vogais suplentes: Alfredo Manuel dos Santos, Coordenador Técnico e Hugo Miguel Pimentel Santos Teixeira, Coordenador Técnico.

4 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Saraiva Ventura*.

312240674

### Aviso n.º 8055/2019

#### Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior

Faz-se pública a deliberação de Câmara, de 21.03.2019, que autoriza a abertura do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho previsto na

Divisão de Urbanismo e Equipamentos do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Pinhel, na categoria/carreira de Técnico Superior, nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea a) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

1 — Descrição sumária das funções:

As constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido nos artigos 86.º, n.º 1, alínea a), e 88.º, n.º 2, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

2 — Requisitos especiais:

Os candidatos deverão ser detentores de: Mestrado em Arquitetura.

3 — Legislação aplicável:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011. De 6 de abril.

4 — Local de trabalho: Situa-se na área geográfica do Município de Pinhel

5 — O posicionamento remuneratório:

A correspondente à posição remuneratória 2, nível remuneratório 15, que equivale a 1,201,48€ mensais, de acordo com a tabela remuneratória única da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos de admissão estão definidos no artigo 17.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, Lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem em regime de emprego público por tempo indeterminado, estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho de assistente operacional no mapa de pessoal do Município.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que não possuam os requisitos especiais exigidos no n.º 2.

7 — Métodos de seleção:

7.1 — Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos serão:

a) Prova de conhecimentos, (PC): A qual será de forma escrita, com a duração de 60 minutos, destinando-se a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função.

A prova de conhecimentos incidirá sobre o Código do trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e respetivas alterações) e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).

b) Entrevista profissional de seleção (EPS): que visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecidos entre entrevistador e o candidato;

c) Avaliação psicológica (AP): que visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos em função das exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A classificação final será apurada nos seguintes termos:

$$CF = (PC \times 0.40) + (EPS \times 0.30) + (AP \times 0.30)$$

8 — Os métodos de seleção são valorados de acordo com o definido no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento.

10 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de caráter obrigatório, de requerimento disponível na Loja do Cidadão, no Município de Pinhel, sito no Largo Ministro Duarte Pacheco, n.º 8, 6400-358 Pinhel, ou na nossa página eletrónica em

www.cm-pinhel.pt, entregue pessoalmente na Loja do Cidadão ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para a morada acima mencionada.

Os requerimentos de admissão ao concurso devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;  
b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato,

11 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, será publicitado num jornal de expansão nacional.

12 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Pinhel, que satisfaçam estas necessidades e que se encontra suspensa a consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, por não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), estabelecida no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

13 — Composição do Júri:

O Júri do presente procedimento e de acompanhamento do período experimental, será composto pelos seguintes elementos:

Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos;

Vogais efetivos: Joaquim Vaz, Técnico Superior e José Vital Tomé Saraiva, Técnico Superior;

Vogais suplentes: José António Pires Gonçalves, Técnico Superior e Leonel Fernandes Grilo, Técnico Superior.

4 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Saraiva Ventura*.

312240869

## Aviso n.º 8056/2019

### Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico

Faz-se pública a deliberação de Câmara, de 21.03.2019, que autoriza a abertura do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Pinhel, na categoria/carreira de Assistente Técnico, nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea a) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

1 — Descrição sumária das funções:

As constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido nos artigos 86.º, n.º 1, alínea a), e 88.º, n.º 2, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, nomeadamente na área da Comunicação.

2 — Requisitos especiais:

Os candidatos deverão ser detentores de:  
Nível habilitacional de grau de complexidade funcional 2 (12.º ano de escolaridade);

Formação complementar: formação em comunicação, protocolo e organização de eventos.

3 — Legislação aplicável:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011. De 6 de abril.

4 — Local de trabalho: Situa-se na área geográfica do Município de Pinhel

5 — O posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório é efetuado, nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na 1.ª posição remuneratória da categoria de base da carreira de Assistente Técnico, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).